



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.269, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

Considerando o Ofício nº 45/2020, de 18 de novembro de 2020 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 23 de novembro de 2020, sob o nº 5.0668.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.40.00.7-Fonte 100.99	R\$	350,00
01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00.8 Fonte 100.99	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	15.350,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5002.1003.4490.52.00-10 Fonte 100.99	R\$	15.350,00
TOTAL	R\$	15.350,00

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal